



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1377/2021-DE emsv

Juiz de Fora, 28 de maio de 2021.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Rejeição de Veto Parcial - art. 6º da Lei nº. 14.185/2021.**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial apostado por esse Executivo ao artigo 6º da Lei nº 14.185, de 20 de maio de 2021, que " Dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendados pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
28 / 05 / 2021
PROTOCOLO N.º
HORA 14 : 31
<i>Margarida</i>
PJF/Secretaria de Governo